



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMB 004/2025

A Prefeitura de Brejetuba por intermédio do Prefeito Municipal, e da Comissão Permanente de Processos Seletivos, instituída através da Portaria nº 1.023/2025 torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para o provimento de vagas em cargos temporários de nível fundamental e médio e, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram para formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

Este processo seletivo realiza-se em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1998.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura de Brejetuba, através da Comissão Permanente de Processos Seletivos e reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura de Brejetuba <http://www.brejetuba.es.gov.br> e no mural da Prefeitura de Brejetuba.

1.2 - A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro temporário de pessoal da Prefeitura de Brejetuba – ES, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal).

1.3 - O Cronograma e o Conteúdo Programático são partes integrantes do Edital:

- **ANEXO II - CRONOGRAMA;**
- **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.4 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- **1ª Etapa** - Análise de documentação apresentada, de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa** - Contagem de pontos de tempo de serviço;
- **3ª Etapa** - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 - Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2 - DOS REQUISITOS:

2.1 - Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;



- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação (reconhecida pelo MEC) exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental, para o exercício do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) avaliado por junta médica;
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

2.2 - Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.3 - A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

2.4 - Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à contratação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

2.5 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

2.6 - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição será feita em envelope lacrado, **onde deve conter as documentações obrigatórias contidas no Item 4.1 e facultativa para a segunda etapa, contida no item 4.2** e deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma na Secretaria Municipal de Educação de Brejetuba-ES, situada na Rua Eurides Cabral, nº 111 – Praça Celestina Xista Badaró, Centro – Brejetuba/ES, no período de 01 a 08 de setembro de 2025 (dias úteis) das 08h às 11h e 12h às 15h.

3.1.1 - **É OBRIGATÓRIO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE**, devidamente preenchido em todos os campos e assinado. A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DE INSCRIÇÃO E NO ANEXO IV DESTA EDITAL.

3.1.2 - Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope e entregarão ao candidato, ou a terceiro, o comprovante da inscrição e não estarão orientados



nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, assim como nenhum outro servidor da Prefeitura de Brejetuba.

3.2 – Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF e, caso seja identificado mais de uma inscrição por CPF será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desconsideradas e canceladas.

3.3 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.5 - A Prefeitura de Brejetuba não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, ou por documentos não apresentados no momento da inscrição.

3.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação plena e integral das condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

3.8 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para inscrição, poderá fazê-lo através de procurador legalmente habilitado que deverá apresentar, no ato da inscrição, procuração com firma reconhecida e documento de identidade.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - O Envelope da inscrição deverá conter **CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identidade com foto e CPF OU Carteira Nacional de Habilitação;
- b)** Histórico escolar (para comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo) OU diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou técnico).
- c)** Para os cargos de mecânico, motorista, operador de máquinas leves e pesadas e todos os cargos técnicos deverão apresentar a documentação obrigatória específica do cargo de acordo com o anexo I deste edital.
- d)** Comprovante de residência atualizado (luz, telefone, água, extrato bancário);
- e)** Título eleitoral;
- f)** Certidão de quitação eleitoral;
- g)** Comprovante de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

4.2 - Para fins de pontuação na segunda etapa deste processo seletivo o candidato deverá apresentar no envelope de inscrição a **COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** original ou cópia autenticada em cartório. Candidatos que não apresentarem este documento no ato da inscrição não pontuarão na segunda etapa.



4.3 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

5 - INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - É assegurado à Pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2 - Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989.

5.3 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para cada cargo/função. Caso o percentual resulte em número fracionado o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas estipulado para cada cargo/função.

5.4 - O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente.

5.5 - A publicação da classificação do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação desta última.

5.6 - Na falta de candidatos com deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7 - Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo.

5.8 - Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

5.9 - Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

5.10 - Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada.



6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em 03 ETAPAS:

- a) Verificação da documentação apresentada;
- b) Contagem do tempo de serviço;
- c) Prova objetiva.

7 - DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - DOCUMENTAÇÃO

7.1 - Verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos exigidos nos itens 4.1.

7.2 - Esta etapa será de caráter eliminatório e o **CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 4.1 SERÁ INDEFERIDO.**

8 - DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CONTAGEM DE PONTOS DO TEMPO DE SERVIÇO

8.1 - Será atribuído ao candidato 0,84 pontos a cada mês trabalhado no cargo pretendido ou similar, podendo ser compreendido os últimos três anos, não ultrapassando o total de 12 meses, ou seja, o total de pontos máximo nesta etapa será de 10 (dez) pontos.

8.2 – O comprovante de tempo de serviço deverá ser incluído no envelope do ato da inscrição, conter o timbre e carimbo da empresa e assinatura do responsável pela empresa ou pela informação nele contida.

8.3 - O candidato que não apresentar o comprovante de tempo de serviço ou apresentar fora do período estipulado no item 8.1 não pontuará nesta etapa.

9 - DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - PROVA OBJETIVA

9.1 - As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.brejetuba.es.gov.br com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local (área externa) de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4 - Os horários da prova objetiva do Processo Seletivo Público referir-se-ão ao horário oficial de Brasília/DF.

9.5 - Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.6 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação com foto, com antecedência mínima de 30



minutos do horário estabelecido para o encerramento dos horário.

9.7 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o encerramento do horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.8 - Serão considerados documentos oficiais de identificação (com foto): Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos e etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

9.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade: a) Certidão de nascimento ou casamento; b) CPF; c) Títulos eleitorais; d) Carteiras de estudante; e) Carteiras funcionais sem valor de identidade; f) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.10 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.11 - O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou de local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.11.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.11.2 - Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à “carteira escolar” e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de literatura enquanto aguardar o horário de início da Prova Objetiva.

9.12 - Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas objetivas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.13 - As Provas Objetivas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.14 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas Objetivas após a assinatura da lista de presença e recebimento de seu cartão de respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal, portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização da Etapa – Prova Objetiva:

- a) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da Etapa - Prova Objetiva;



- b)** For responsável por falta de identificação pessoal;
- c)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** Ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;
- e)** Deixar de assinar a lista de presença;
- f)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h)** Não atender as determinações deste Edital;
- i)** For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou de qualquer outra forma com outro candidato durante as Provas Objetivas;
- j)** Não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas Objetivas;
- k)** Ausentar-se do local da prova antes de decorrida meia hora (30 minutos) do seu início;
- l)** For surpreendido portando celular ou mecanismo eletrônico de comunicação durante a realização das Provas Objetivas;
- m)** Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n)** Não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado da prova.

9.17 - Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas.

9.18 - Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive, walkman, gravador ou similares, máquina calculadora, mp3, mp4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, e etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto em casos de deficiências auditiva, mediante comprovação de laudo médico descrevendo o CID específico e a recomendação do uso de aparelho auricular.

9.19 - É recomendado que, no dia da realização das Provas Objetivas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

9.20 - A Prefeitura de Brejetuba – ES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas Objetivas, nem por danos neles causados.

9.21 - Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.22 - É proibido o porte/posse de armas de quaisquer espécies nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as Provas Objetivas.

9.23 - É expressamente proibido fumar nos locais de realização das Provas Objetivas.

9.24 - O tempo total de realização das Provas Objetivas será de 3 (três) horas.



- 9.25** - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
- 9.26** - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após meia hora, contada do seu efetivo início. O candidato só poderá levar o caderno de provas após 1 (uma) horas do seu início.
- 9.27** - Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último candidato terminar sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da Prova Objetiva, retirando-se de uma só vez.
- 9.28** - Não serão fornecidas, por membros da equipe de aplicação e/ou Comissão de Processos Seletivos, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.
- 9.29** - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 9.30** - Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal, no local e no dia da realização da Etapa, para registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
- 9.31** - Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas naquela ocasião.
- 9.32** - Demais informações a respeito da realização da Etapa – Prova Objetiva constarão no respectivo Edital de Convocação.

10 - DA APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA

10.1 - A Prova Objetiva (escrita) terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, Subitem 10.2.

10.1.1 - Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

10.1.2 - Após certificação de sua identidade por documento oficial com foto, o candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sem rasuras, sem amassados ou manchas.

10.2 - A organização das provas, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro de provas abaixo:

| ESCOLARIDADE | COMPONENTES DA PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO |
|------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL | Língua Portuguesa | 10 | 3,0 |
| | Matemática | 10 | 3,0 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 3,0 |
| TOTAIS | | 30 | 90 |
| NÍVEL MÉDIO | Língua Portuguesa | 10 | 3,0 |
| | Matemática | 10 | 3,0 |
| | Conhecimentos em Informática | 05 | 3,0 |
| | Lei Orgânica do Município | 05 | 3,0 |
| | | 30 | 90 |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | Língua Portuguesa | 10 | 3,0 |
| | Matemática | 10 | 3,0 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | 3,0 |
| | | 30 | 90 |



10.3 - O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas, inclusive a forma de marcação da questão correta.

10.4 - Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

10.5 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

10.6 - A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, escrever seu nome de forma legível, bem como o número do CPF. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.7 - O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda e/ou rasurada.

11 - DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

11.1 - O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2 - Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação de Brejetuba-ES, situada na Rua Eurides Cabral, nº 111 – Praça Celestina Xista Badaró, Centro – Brejetuba/ES nas datas estipuladas por este edital - este deverá ser integralmente preenchido (ANEXO V), sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

11.2.1 - O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão Permanente de Acompanhamento de Processos Seletivos para avaliação.

11.3 - O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação pertinente, itens, páginas de livros, nome dos autores e demais fontes que embasem o recurso.

11.3.1 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.3.2 - A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial final após o resultado dos recursos.

11.4 - Será facultado ao candidato solicitar pedido de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.

11.4.1 - Admitir-se-á somente um único pedido de revisão do resultado preliminar da etapa acima citada.

11.4.2 - Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor despreze a Comissão do Processo Seletivo Público;



- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- c) Cuja fundamentação não corresponda ao tópico recorrido;
- d) Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- e) Quando se tratar de inscrições de outrem.

11.5 - A Comissão Permanente de Acompanhamento de Processos Seletivos constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1 - A nota final será àquela obtida na prova objetiva somada a pontuação por tempo de serviço;

12.2 - Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- O candidato que apresentar maior pontuação por tempo de serviço;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

13.1 - Todas as etapas do Processo seletivo serão publicadas no Site <http://www.brejetuba.es.gov.br> e no mural da Prefeitura de Brejetuba.

13.2 - Sob hipótese alguma será concedida vista a qualquer documentação deste processo seletivo procedida após período previsto no edital.

13.3 - O preenchimento das vagas do referido processo seletivo será realizado respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

13.4 - As vagas disponíveis serão apresentadas no anexo I deste Edital.

13.5 - O candidato classificado, que não comparecer na data estipulada para entrega de documentação será automaticamente eliminado.

14 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1 - Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à contratação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.



14.2 - REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato e ainda Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de casamento e ou nascimento, certidão de dependentes, uma foto 3X4 e todos os documentos que porventura forem solicitados pelo Departamento Pessoal.

14.2.1 - O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão Permanente de Acompanhamento de Processos Seletivos.

15.2 - Todas as etapas do Processo seletivo serão publicadas no **Site <http://www.brejetuba.es.gov.br>** e no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

15.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das ações e etapas do Processo Seletivo.

15.4 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

15.5 - Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

15.6 - Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse processo seletivo por telefone, correio ou e-mail. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico da prefeitura municipal e nos locais indicados neste edital.

15.7 - A Prefeitura de Brejetuba não se responsabilizará pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo.

15.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município.

15.9 - A Prefeitura de Brejetuba se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.

15.10 - Este processo seletivo terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJETUBA

15.11 Decorridos 05 (cinco) anos após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, todos os documentos, serão incinerados.

15.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Brejetuba-ES, 28 de agosto de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba

Comissão Permanente de Processos Seletivos

SABRINA DE SOUSA PROÊZA
Presidente

CHARLE DUTRA GLÓRIA
Membro

ROBSON COUTO DIAS
Membro

CHARLENE CÔCO DA COSTA LITIG
Membro

PCI Concursos



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

QUADRO DE VAGAS

| ENSINO FUNDAMENTAL - 4ª SÉRIE/5º ANO EM DIANTE | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------|---|--------------|-------|
| CÓD | CARGO | CH* | ESCOLARIDADE | SALÁRIO | VAGAS |
| 001 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40h | 4ª série/5º ano em diante | R\$ 1.900,00 | CR** |
| 002 | Trabalhador Braçal | 40h | 4ª série/5º ano em diante | R\$ 1.900,00 | CR |
| 003 | Pedreiro | 40h | 4ª série/5º ano em diante | R\$ 2.528,90 | CR |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
| 004 | Atendente | 40h | Ensino Fundamental completo | R\$ 2.090,00 | CR |
| 005 | Mecânico | 40h | Ensino Fundamental completo + Curso de Mecânica ou similar. | R\$ 2.781,79 | CR |
| 006 | Motorista | 40h | Ensino Fundamental completo + CNH categoria D ou superior | R\$ 2.528,90 | CR |
| 007 | Operador de máquinas Leves e Pesadas | 40h | Ensino Fundamental completo + Curso de operador de máquinas ou similar + CNH categoria D ou superior. | R\$ 2.781,79 | CR |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | | | |
| 008 | Educador Social | 12x36 | Ensino Médio completo | R\$ 2.528,90 | CR |
| 009 | Auxiliar de Saúde Bucal | 40h | Ensino Médio completo + Curso Básico/Técnico na área. | R\$ 2.528,90 | CR |
| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO | | | | | |
| 010 | Técnico em Enfermagem - Regulação | 40h | Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + COREN | R\$ 2.781,79 | CR |
| 011 | Técnico em Enfermagem - Plantonista | 12x36 | Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + COREN | R\$ 2.781,79 | CR |
| 012 | Técnico em Enfermagem - PSF | 40h | Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + COREN | R\$ 2.781,79 | CR |

*CH= Carga Horária (Semanal)

**CR= Cadastro de Reserva



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

CRONOGRAMA

| DISCRIMINAÇÃO | DATA | LOCAL |
|--|--------------------|---|
| Período de Inscrições | 01/09 a 08/09/2025 | Secretaria Municipal de Educação |
| Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos (1ª etapa) | 12/09/2025 | Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital. |
| Período para Recurso | 15/09 a 16/09/2025 | Secretaria Municipal de Educação |
| Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos, após análise dos recursos. (1ª etapa) | 19/09/2025 | Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital. |
| Divulgação dos locais de prova | 24/09/2025 | Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital. |
| Prova objetiba | 05/10/2025 | A ser divulgado no site após inscrições. |
| Divulgação do gabarito | 06/10/2025 | Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital. |
| Divulgação dos resultados preliminares | 10/10/2025 | Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital. |
| Período para recurso | 13 e 14/10/2025 | Secretaria Municipal de Educação. |
| Resultado final | 16/10/2025 | Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital. |



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL - 4º SÉRIE/5º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; Frase, oração e período; Semântica (ciência dos significados: sentido próprio e sentido figurado das palavras); Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos e dífonos; Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada conforme o novo acordo ortográfico); Classificação de palavras (variáveis: artigo, adjetivo, numeral, pronome, substantivo e verbo).

MATEMÁTICA: Números Pares e Ímpares; Antecessor e Sucessor; Expressões Simples; Razão; Proporção; Porcentagem; Operações com Números Naturais; Fração e raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo; Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; Frase, oração e período; Semântica (ciência dos significados: sentido próprio e sentido figurado das palavras); Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos e dífonos; Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada conforme o novo acordo ortográfico); Classificação de palavras (variáveis: artigo, adjetivo, numeral, pronome, substantivo e verbo) e (invariáveis: advérbio, conjunção, interjeição e preposição); Flexões e emprego das classes gramaticais; Conjugação de verbos; Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração); Período composto – (orações coordenadas e subordinadas); Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Pares e Ímpares; Antecessor e Sucessor; Números Primos; Múltiplos e Divisores; Fatoração; Equação do 1º Grau; Divisibilidade; Expressões Simples; Razão; Proporção; Porcentagem; Regra de Três Simples; Juros Simples; Operações com Números Naturais; Fração Ordinária; Números Naturais e Inteiros; MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo; Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).



NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: Fonte, consultar Município.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral;



pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único de Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem – Princípios Básicos de Ética – Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Prevenção de Úlceras de pressão e curativos; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico – Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiéticos; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência - Parada cardiorrespiratória, corpo estranho, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré-natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública – Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros.

PCI Concursos



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Sexo: () F () M

Estado Civil: () Solteiro(a) () casado(a) () divorciado(a) () Viúvo (a)

CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Tel: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____

E-mail: _____

2. DEFICIÊNCIA:

Possui Deficiência? () SIM () NÃO

Marcar as opções abaixo somente se possuir deficiência

Especificar o tipo da deficiência: _____

Qual o código cid da deficiência? _____

Necessita de tratamento especial no dia da prova? () sim () não

Especifique a necessidade: _____

Brejetuba/ ES, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJETUBA

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____

Brejetuba/ ES, _____ de setembro de 2025.

Responsável pelo recebimento da inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____

Brejetuba/ ES, _____ de setembro de 2025.

Responsável pelo recebimento da inscrição